



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.094
Rondonópolis, 22 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.**

LEI Nº 11.975, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Cedência com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CEDENCIA com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, do seguinte bem de Patrimônio Público Municipal:

- F-502
- **MAQUINA DE DEMARCAÇÃO VIARIA – MARCA HILARIO – MODELO ITH 2/100 – SERIE 703/2020, ACOPANHANDO DE MARTELETE PNEUMATICO E CONJUNTO APLICADOR COM 2 PISTOLAS MECANICAS, CARRETA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO ARO 15 PNEUS 205X65R NIEV/VIN 9A9RHCA2ELPEP5010 – PATRIMONIO 145267.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de dezembro de 2021.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.